

CONVOCAÇÃO - retificada em 16/07/2026
OCUPAÇÃO DA GALERIA VÓRTICE
PERÍODO LETIVO 2026/2

Galeria Vórtice, localizada no hall do 7º andar, é um local expositivo gerenciado pela Direção Adjunta de Cultura da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro (DAC-EBA/UFRJ) para acolher a produção dos estudantes da Escola e disponibilizar ao público projetos desenvolvidos no ambiente acadêmico.

1. DA FINALIDADE

Esta convocação tem por finalidade estimular e promover o desenvolvimento de projetos de ocupação para compor a programação da galeria Vórtice durante o 2º período letivo de 2026. Serão selecionadas propostas de exposição, visando fomentar a reflexão e discussão sobre arte e outras temáticas que permeiam os cursos da EBA. Propiciando uma vivência prática aos estudantes, com seu envolvimento na elaboração, produção e montagem de um projeto expográfico.

2. DAS EXIGÊNCIAS

2.1 Somente estudantes com MATRÍCULA ATIVA nos cursos de graduação ou pós-graduação da Escola de Belas Artes da UFRJ podem participar.

2.2 Para acatar as finalidades da galeria, obras de Coletivos ou realizadas em coautoria com artistas externos, devem ter no mínimo, 50% de estudantes da EBA.

2.3 No caso de propostas que envolvam obras individuais de diversos artistas, o limite máximo é de 25% de obras de artistas externos.

2.4 Antes de efetuar a inscrição, é fundamental que o proponente tome ciência das **Normas de Utilização**, que constam no **ANEXO I**.

2.5 Só é permitida a participação em 1 (uma) proposta por estudante. Caso sejam identificadas mais inscrições de um mesmo proponente ou que tenham um mesmo integrante, a proposta inscrita primeiro será mantida e as posteriores serão desclassificadas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de inscrição: 24 de junho a 27 de julho 2026.

3.2 A inscrição será efetuada mediante o preenchimento do formulário online: [LINK DO FORMULÁRIO](#)

3.3 Anexar imagens das obras e o planejamento de montagem (anexo II).

3.4 Não serão aceitas inscrições após a data do encerramento.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O presente Edital selecionará propostas de exposição para ocupar a Galeria Vórtice ao longo do 2º semestre letivo de 2026.

4.2 As propostas inscritas serão submetidas à Comissão de Avaliação, formada por professores da Escola de Belas Artes, não cabendo recurso quanto ao resultado.

4.4 O resultado da seleção será divulgado em <https://eba.ufrj.br/cultura/>.

5. DA PROGRAMAÇÃO

5.1 O período e a ordem das exposições serão definidas pela Direção Adjunta de Cultura.

5.2 As exposições obedecem ao cronograma: montagem nas segundas, abertura nas terças e encerramento às sextas, e ocuparão a Galeria por no mínimo 2 (duas) semanas, salvo casos especiais.

6. DA EXECUÇÃO

6.1 Só serão permitidas a realização de coquetel, utilização de aparelhagem de som ou vídeo, na abertura ou ao longo da exposição, se não interferirem nas atividades didáticas do entorno.

6.2 O conteúdo da exposição deve seguir exatamente o descrito no Planejamento de Montagem.

6.3 Após selecionado, o projeto só poderá ser alterado, em concordância com a DAC.

6.4 Na impossibilidade de execução de qualquer dos projetos classificados, o proponente classificado subsequente será convocado.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A Direção Adjunta de Cultura não se responsabiliza por quaisquer danos e furtos ocorridos durante a exposição.

7.2 Aos expositores que solicitarem, serão fornecidos certificados após desmontagem.

7.3 A inscrição implica na ciência e concordância de todos os itens deste Edital, incluindo as **Normas de Utilização**, que constam no ANEXO I abaixo.

7.4 Casos omissos neste Edital serão deliberados pela Direção Adjunta de Cultura.

CRONOGRAMA	
INSCRIÇÕES	24 de junho a 27 de julho 2026
DIVULGAÇÃO RESULTADO	até 03 agosto 2026

Informações:

<https://eba.ufrj.br/cultura/>

dac@eba.ufrj.br

sala 718

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2026

NORMAS DE UTILIZAÇÃO

I - Qualquer interferência na área física na Galeria (colagens, pinturas, furações nas paredes etc.) deverá ser previamente acordada e autorizada pela Direção Adjunta de Cultura/DAC. As obras devem ser preferencialmente penduradas com fio de nylon ou fixadas com fita VHB.

II- Após o encerramento da exposição, o proponente será responsável pela restauração da Galeria, que deve ser realizada, por um profissional especializado. Toda e qualquer alteração na Galeria é de responsabilidade do expositor, ficando a seu encargo as despesas de material e do prestador de serviço.

III- A Galeria deverá ser entregue restaurada, com as paredes sem nenhuma mancha ou marca no prazo, para a montagem da exposição subsequente.

IV - A montagem, iluminação e a desmontagem da exposição, são de responsabilidade do expositor, a DAC/EBA não possui equipe para executar esses serviços.

V - A Galeria possui área 27,14m² (detalhes no Anexo II) e oferece ao expositor equipamento de luz (trilhos elétricos e 08 luminárias), trilhos no entorno para fixação das obras e 2 suportes em formato A2 para cartaz e texto de apresentação da exposição.

VI - A Direção Adjunta de Cultura disponibiliza suportes para obras 3D, molduras e TV para exibição de vídeo.

VII - Qualquer estrutura e/ou equipamentos específicos necessários, deverão ser fornecidos pelo expositor, sendo de sua total responsabilidade a operação e manutenção dos mesmos. A Direção Adjunta de Cultura poderá disponibilizar módulos para apoio de obras.

VIII - A montagem é realizada durante o dia útil anterior a abertura da exposição e a desmontagem no período da tarde ao término da exposição. A otimização desse período poderá ser definida em acordo entre os expositores, mediado pela Direção Adjunta de Cultura.

IX - Caso a desmontagem não seja realizada no prazo estabelecido, a Direção Adjunta de Cultura poderá desmontar a exposição sem necessidade de autorização, não se responsabilizando por danos de qualquer natureza.

X - Os trabalhos realizados com materiais perecíveis e adulteráveis não deverão prejudicar a integridade física do local e do público. Quaisquer danos provocados serão de total responsabilidade do proponente, que deve zelar pela notabilidade da Galeria Vórtice.

XI - O transporte das obras e material para a montagem, é de inteira responsabilidade do expositor.

XII - O proponente é responsável por cuidar da apresentação das obras. Caso não sejam cumpridas as Normas de Utilização, a DAC terá o direito de embargar a montagem ou interditar a exposição, encerrando-a antes da data prevista.

XIII - O proponente é responsável pela abertura e fechamento diário da Galeria.

XIV - A DAC realiza a divulgação, enviando informações sobre a exposição para os setores da UFRJ, publica no site EBA, Instagram da Cultura e através do mailing, outras formas de divulgação ficam a critério do expositor.

XV - Fica atribuído ao proponente a execução da arte das peças de divulgação, impressão do cartaz e do texto de apresentação da exposição no formato A2 para os suportes externo e interno da Galeria.